



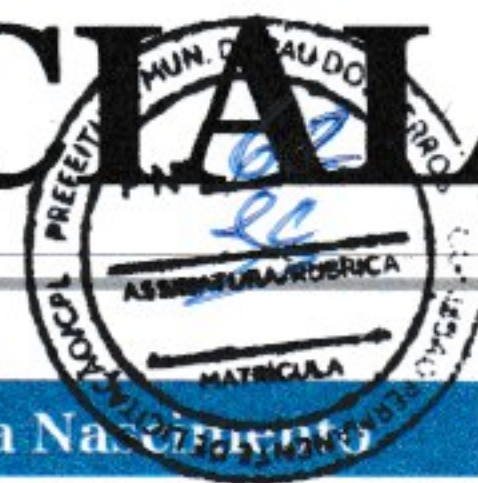
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3756 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 24 de julho de 2024



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

	ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), DE NO MÍNIMO 200ML, PACOTE COM 3 UNIDADES		
36	PRATO PLÁSTICO FUNDO REDONDO - ESPECIFICAÇÃO: COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 15CM	UNIDADE	320
37	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 40L -	UNIDADE	30
38	PANELA DE PRESSÃO, 4,5L	UNIDADE	08
39	JARRA DE INOX, COM CAPACIDADE DE 1,5L	UNIDADE	20
40	GAVETEIRA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, ORGANIZADOR, COM TRÊS GAVETAS	UNIDADE	25

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **29 de julho de 2024, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 24 de julho de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
GERENTE DE COMPRAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2024-0030
(LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2024-0030**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM SIMPLES, ENCAIXE FÁCIL PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO**

Diário Oficial do Município

E ARMAZENAMENTO, fundamentada no Art. 75, inciso II, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte empresa: **JOICE LAIS DAMIAO CHAVES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.531.091/0001-61**, no valor de **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, referente a aquisição da referida estrutura, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.



Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 24 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO que na data de 17 de julho de 2024, foi constatado pela Gerência Licitações e Contratos, o vício no prazo de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao **Processo Administrativo nº 103022301 – Dispensa de Licitação nº 7/2021-0021**, tendo como objeto da Contratação para que haja a continuidade da prestação de serviço de assistência técnica e manutenção do sistema de retransmissão de televisão deste município, visando o acesso à informação e comunicação por toda população.

CONSIDERANDO o poder-dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

CONSIDERANDO, finalmente, os poderes que me são conferidos por Lei;

DECIDO:

Fica convalidado, o ato relativo **Processo Administrativo nº 103022301 – Dispensa de Licitação nº 7/2021-0021**, quanto a data de publicação no DOM, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pau dos Ferros/RN, 17 de julho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL
